

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 6050/02
de 27 de março de 2002

N.º 1499 de 28/03/02

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para atender despesas decorrentes do programa de intercâmbio cultural e comercial entre as cidades irmãs de Kadoma e São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$.30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) destinada a atender despesas decorrentes do Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão das cidades Irmãs Kadoma e São José dos Campos.

Parágrafo único. As despesas referidas no "caput" deste artigo destinam-se ao custeio e estadia, ao Japão, dos dois representantes da edilidade indicados pelo plenário, na Comitativa de Acompanhamento designada pelo Prefeito Municipal, que correrão por conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031-011019	Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão	
01.031.339033	Passagens e despesas com	
	locomoção	R\$.10.600,00
01.031.339039.	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	R\$.20.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031-012001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.031.449051	Obras e Instalações	R\$.30.600,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

uf

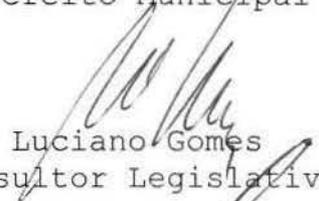
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6050/02

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
março do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos